



REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 040/2024
Referente ao Aviso Nº 074/2024, publicado no D.O.E. de 14/05/2024.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos *termos* do Artigo 49 da Lei Federal n.º 9.394/96, em conformidade com o disposto nas Resoluções: do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE nº 811/2007, do Conselho Universitário – CONSU nº 550/2008 e 1.292/2017, torna pública para conhecimento dos interessados **a abertura das inscrições com vista ao preenchimento das vagas existentes nesta Universidade, para as Categorias Especiais de Matrícula 2024.2, referentes aos Cursos a Distância (Rematrícula), Portadores de Diploma de Nível Superior e ingressantes utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2017 até 2023**, conforme quadro de vagas, Anexo I deste Edital, e de acordo com as seguintes orientações:

1. Período de inscrição: 13 a 31 de maio de 2024.

2. Envio da documentação:

Os documentos a serem avaliados deverão ser encaminhados, impreterivelmente, no período de **13 a 31 de maio de 2024**, exclusivamente por e-mail (selecoesunead@uneb.br), conforme o estabelecido abaixo:

- a) Deverão estar em formato PDF na dimensão vertical de ofício A4.
- b) Os documentos com mais de uma página deverão estar em um único arquivo em formato PDF na dimensão vertical de ofício A4.
- c) Não serão aceitos documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita nos itens **a** e **b**.

Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

3. Documentos exigidos:

3.1 Para Rematrícula: apenas para estudantes que tiveram vínculo a partir do ano de 2015, para o mesmo curso/polo.



Requerimento do interessado, devidamente justificado no endereço eletrônico:
<https://forms.office.com/r/NJbJFQMFXw>.

3.2 Para Portadores de Diploma de Nível Superior:

Etapa Única: (no ato da inscrição), preenchimento do requerimento eletrônico e envio dos documentos digitalizados;

- a) Requerimento do interessado, devidamente justificado no endereço eletrônico:
<https://forms.office.com/r/NJbJFQMFXw>.
- b) Histórico Escolar da Graduação (com a data da conclusão do curso e colação de grau);
- c) Frente e verso do Diploma do Curso de graduação devidamente registrado;
- d) Carteira de Identidade ou CNH;
- e) Informar o curso e polo [município] para o qual pleiteia a vaga.
- f) Comprovante de residência em nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração do próprio punho informando ser residente do endereço apresentado.

Obs.: A classificação será decrescente pela média final/score obtido no Histórico Escolar da Graduação. Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios:

- Tiver maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

3.3 Para ingressantes utilizando o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2017 até 2023:

Etapa Única: (no ato da inscrição), preenchimento do requerimento eletrônico e envio dos documentos digitalizados;

- a) Requerimento do interessado, devidamente justificado no endereço eletrônico:
<https://forms.office.com/r/NJbJFQMFXw>.
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Boletim de desempenho fornecido pelo INEP (com aproveitamento igual ou superior a 200 pontos, desde que não tenha zerado a prova de redação);



d) Carteira de Identidade ou CNH;

e) Comprovante de residência em nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração do próprio punho informando ser residente do endereço apresentado;

f) Informar o curso e polo [município] para o qual pleiteia a vaga.

Obs.: A classificação será decrescente pelo somatório das notas das competências exploradas pelo ENEM. Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, serão utilizados sucessivamente, os seguintes critérios:

- Tiver maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- Maior pontuação na redação.

4. Condições Gerais:

4.1 A UNEAD-UNEB não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

4.2 Todos os e-mails recebidos pela UNEAD-UNEB dentro do Cronograma do item 5. serão confirmados, com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo.

4.3 O/a candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, deverá ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, dentro dos prazos do item 5, caso não haja confirmação de recebimento.

4.4 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br.

4.5 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do Processo Seletivo para as Categorias Especiais de Matrícula 2024.2, inclusive para eventual convocação e matrícula, a fim de atender ao objetivo finalístico do presente certame.



4.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo na página da UNEAD www.unead.uneb.br.

4.7 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao(à) candidato(a) alegar desconhecimento das mesmas.

4.8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, excluirá o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

4.9 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

4.10 Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

4.11 Em caso de recurso não será aceito documento complementar.

4.12 Os documentos entregues/enviados em quaisquer das etapas do certame não poderão ser devolvidos.

4.13 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo do Edital em tela. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido.

4.14 Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações prestadas, a ausência de documentos ou a inidoneidade da documentação comprobatória apresentada, a UNEB procederá ao cancelamento da inscrição do candidato ou da matrícula do candidato/estudante aprovado.

4.15 As vagas poderão ser remanejadas caso não sejam ocupadas por ausência ou reprovação de candidatos.



4.16 O candidato somente poderá concorrer para uma vaga/opção/polo, desta forma caso esteja inscrito em mais de uma vaga/opção/polo, será excluída a inscrição mais antiga.

4.17 Em obediência aos artigos 166 e 167 do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente, na UNEB e, não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer esfera, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial.

4.18 O candidato que não preencher Requerimento (<https://forms.office.com/r/NJbJFQMFXw>) será automaticamente excluído do processo seletivo, não sairá nas publicações dos resultados e não terá sua documentação avaliada.

5. Cronograma

5.1	Período para inscrição (Conforme item 1 deste Edital).	13 a 31 de maio de 2024.
5.2	Envio pela UNEAD da Homologação das Inscrições para a PROGRAD (Via SEI).	04 de junho de 2024.
5.3	Divulgação das Homologações das Inscrições deste processo seletivo nas páginas da PROGRAD e UNEAD	04 de junho de 2024.
5.4	Período de interposição de recurso pelos candidatos para a Homologação das Inscrições.	05 e 06 de junho de 2024.
5.5	Envio pela UNEAD do Resultado da Homologação das Inscrições após análise dos recursos para a PROGRAD (Via SEI).	10 de junho de 2024.
5.6	Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições após análise dos recursos nas páginas da PROGRAD e UNEAD.	10 de junho de 2024.
5.7	Período de análise documental pelos colegiados de curso	11 a 21 de junho de 2024
5.8	Envio pela UNEAD do Resultado Preliminar para a PROGRAD (Via SEI).	03 de julho de 2024.
5.9	Divulgação dos Resultados preliminares deste processo seletivo.	03 de julho de 2024.
5.10	Período de interposição de recurso pelos candidatos para os resultados preliminares.	04 e 05 de julho de 2024



5.11	Envio pela UNEAD do Resultado após análise dos recursos para a PROGRAD (Via SEI).	10 de julho de 2024
5.12	Publicação dos Resultados Final após análise dos Recursos.	10 de julho de 2024
5.13	Período de matrícula (calendário acadêmico da UNEB).	05 e 06 de agosto de 2024.

Observação 1 - O ANEXO I referente ao número de vagas, por Curso, é parte integrante deste Edital.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 13 de maio de 2024.

Adriana Marmori Lima
Reitora



CURSO	POLO	VAGAS			ENEM	ENEM Sobrevaga Indígena	ENEM Sobrevaga Quilombola	ENEM Sobrevaga Cigano	ENEM Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades	ENEM Sobrevaga Transexuais, Travestis e Trangenero
		Rema- trícula	PORTADORES DE DIPLOMA							
			Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)						
Bacharelado em Administração Pública	Esplanada	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Administração Pública	Ipirá	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Administração Pública	Itamaraju	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Administração Pública	Itanhém	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Administração Pública	Jacaraci	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Administração Pública	Teixeira de Freitas	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Administração Pública	Vitória da Conquista	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Administração Pública	Mata de São João	5	0	0	0	0	0	0	0	0
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Caetité	0	6	4	11	2	2	2	2	2
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Juazeiro	0	6	4	12	2	2	2	2	2
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Valença	0	5	2	7	2	2	2	2	2
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Ipiaú	0	13	8	20	2	2	2	2	2
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Teixeira de Freitas	0	12	8	15	2	2	2	2	2
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Barreiras	0	4	2	4	1	1	1	1	1
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Brumado	0	4	2	7	1	1	1	1	1
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Camaçari	0	6	4	15	2	2	2	2	2
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Esplanada	0	4	2	6	1	1	1	1	1
Tecnólogo em Gestão Ambiental	Itabuna	0	6	4	13	2	2	2	2	2
Tecnólogo em Gestão Comercial – Afroempreendedorismo	Camaçari	0	14	9	21	2	2	2	2	2
Tecnólogo em Gestão Comercial –	Valença	0	14	9	22	2	2	2	2	2



CURSO	POLO	VAGAS			ENEM	ENEM Sobrevaga Indígena	ENEM Sobrevaga Quilombola	ENEM Sobrevaga Cigano	ENEM Sobrevaga deficiência, autista, altas habilidades	ENEM Sobrevaga Transexuais, Travestis e Trangenero
		Rema- trícula	PORTADORES DE DIPLOMA							
			Não Optante (60%)	Negro Optante (40%)						
Afroempreendedorismo										
Tecnólogo em Gestão Comercial – Afroempreendedorismo	Barreiras	0	6	4	9	1	1	1	1	
Tecnólogo em Gestão Comercial – Afroempreendedorismo	Itabuna	0	6	4	13	1	1	1	1	
Tecnólogo em Gestão Comercial – Afroempreendedorismo	Jacobina	0	6	4	9	1	1	1	1	
Tecnólogo em Gestão Comercial – Afroempreendedorismo	Santo Amaro	0	6	4	11	1	1	1	1	
Tecnólogo em Gestão Comercial – Afroempreendedorismo	Seabra	0	6	4	9	1	1	1	1	
Tecnólogo em Gestão em Turismo	Canudos	0	15	10	20	2	2	2	2	
Tecnólogo em Gestão em Turismo	Jacobina	0	15	9	20	2	2	2	2	
Tecnólogo em Gestão em Turismo	Barreiras	0	6	4	11	1	1	1	1	
Tecnólogo em Gestão em Turismo	Camaçari	0	4	2	6	1	1	1	1	
Tecnólogo em Gestão em Turismo	Salvador	0	2	1	2	1	1	1	1	
Tecnólogo em Gestão em Turismo	Irecê	0	6	4	7	1	1	1	1	
Tecnólogo em Gestão em Turismo	Valença	0	2	1	2	1	1	1	1	
Tecnólogo em Gestão em Turismo	Bom Jesus da Lapa	0	6	4	6	1	1	1	1	
Total		905	607	388	746	105	105	105	105	105
Total Geral									3.171	

Fonte: UNEAD.